



Nº 0141

# ESTADO DO AMAPÁ

## Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 26 DE JULHO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Dr. Auditor do Governo do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES**

## Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1624 DE 25 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 005/91-SEAD/CS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para as conclusões dos trabalhos, da Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto (P) nº 1288 de 08.05.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 25 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

DECRETO (P) Nº 1625 DE 25 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4321/91-GAB/SEAGA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1402, de 27.05.91, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0099, de

28.05.91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar NAILSE DO SOCORRO SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "Especial", Referência NI-31, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2/DDR/SEAGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 25 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

DECRETO (P) Nº 1626 DE 25 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 062/91-AUDI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ZILMA VALE DE ALMEIDA, Assistente Social, Classe "A", Referência NS-05, lotada na SETRAPS e SANDRA MARIA CASTRO DOS SANTOS, Administradora, Classe "A", Referência NS-05, lotada na SEAD, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para comporem as Comissões de Inquéritos Administrativos, instituídas pelos Decretos (P) nºs 1109 e 1205, respectivamente, em substituição aos servidores LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO e ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 25 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

## Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/91-CPL/GEA

A Secretaria de Estado da Administração, doravante denominada apenas SEAD/AP, comunica aos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/91-CPL/GEA, regida pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, de 21 de novembro de 1986 e suas Legislações subsequentes, no dia 23 de agosto de 1991, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPRA OU A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.

O Edital e seus anexos, bem como as informações inerentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/91-CPL/GEA, poderão ser obtidos pelos interessados na SEAD, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, a partir da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União e do Estado do Amapá.

Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos em reunião a ser realizada no dia 23 de agosto de 1991, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Administração - Centro Administrativo do Amapá.

Os interessados na aquisição destes Editais, deverão recolher através de depósito bancário no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), em nome do Governo do Estado do Amapá, conta nº 11.815-X, devendo apresentar junto a CPL/GEA o comprovante de Recolhimento da Taxa, quando lhe será fornecido o Edital e seus anexos. O formulário deverá ser fornecido pela Divisão de Controle Financeiro-SEFAZ, Sala 14 - Térreo.

Macapá-AP, 22 de julho de 1.991

SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA  
Presidente em Exercício

## Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/91-SEPLAN

### CONVENIENTES

: Celebram o Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Santana, com interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

### OBJETO

: Alteração do Plano de Aplicação do Convênio nº 016/91-SEPLAN

### RECURSOS FINANCEIROS

: Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

### NOTA DE EMPENHO

: 91NE03758

### DOTAÇÃO

: As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão à conta do FPE (101), Sub-Projeto Transferência à Municípios, Programa de Trabalho de nº 07381812.470, Natureza de Despesa 3440.42.

### DATA DA ASSINATURA

: 10.05.91

### VIGÊNCIA

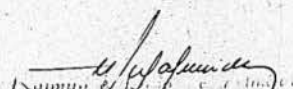
: 30.07.91

### SIGNATÁRIO

: ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ROSEMIRO ROCHA FREIRES, Prefeito do Município de Santana e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

( OF. nº \_\_\_\_/91-COTEC/SEPLAN)

Macapá, 23 de julho de 1991.

  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral

## ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
Econ. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO  
Chefe da Divisão de Custos  
SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA  
Chefe da Divisão de Distribuição  
Econ. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA  
Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas  
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém-PA.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações por centímetros de coluna ... Cr\$ 2.500,00

### PREÇOS DAS ASSINATURAS

\* Macapá ..... Cr\$ 15.000,00  
\* Outras Cidades ..... Cr\$ 25.000,00  
\* As assinaturas são trimestrais e vencíveis em 30 de setembro/91

\* Preço do Exemplar ..... Cr\$ 200,00  
\* Número atrasado ..... Cr\$ 250,00

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone (096) 222-5364 - 223-3444 - Ramais-176  
177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá - Estado do Amapá - CEP 68900

**DOTAÇÃO.** : Às despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos de (150) - Projeto/Atividades:08421881.019 - expansão e melhoria do ensino de 1º grau - elemento de despesa: 4590.51 - obras e instalações, conforme nota de empenho nº 91/NE 04657/150, emitida em 07/06/91.

Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de empenho 91/NE 04738/150 Emitida em 11.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO.** : O presente contrato tem como fundamento legal e disposto do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 e por ele regido é o que consta no processo nº 28800,00 /91 - SEOIE

**FUNDAMENTO****DO CONTRATO**

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001784/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/****PARTES**

: Termo de Contrato nº 126/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONST.PREST.SERVIÇOS E COM.SERRA NORTE.

**INSTRUMENTO/****PARTES.**

: Termo de Contrato nº 130/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma M.E.F.BOTELHO.

**OBJETO**

: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da EPG.Deusolina Sales Farias..

**OBJETO.**

: O objeto deste contrato é a execução dos serviços de construção de um sistema e um reservatório elevado no laboratório de saúde Pública Professor Reinaldo Damasceno.

**VALOR**

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 173.512.862,16 (Cento e Setenta e Três Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Dezesseis Centavos.)

**VALOR.**

: Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 3.359.130,00 ( Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta Cruzeiros).

**PRAZO**

: O prazo para execução dos serviços é de 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**PRAZO.**

: O prazo para conclusão dos serviços é de 60 ( Sessenta ) dias consecutivos apartir da primeira ordem de serviço.

**DOTAÇÃO**

: Às despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (150).Projeto/Atividade:08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau.Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações.Conforme Nota de Empenho 91/NE 04771/150.Emitida em 12.06.91.

**DOTAÇÃO.**

: Às despesas decorrentes desta contrato correrão a conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 13754281.339- de envolvimento do setor de saúde elemento de despesa:4590.51,- obras e instalações, conforme nota de empenho nº 91/NE04751/150, emitida em 12/06/91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO**

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, §, 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001507/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 30/91 CLOS/GEA.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO.**

: O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 item IV e o que consta no processo nº 28800.001718/91-SECIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
SECRETÁRIO

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/****PARTES**

: Termo de Contrato nº 128/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA CARLENE LTDA.

**INSTRUMENTO/****PARTES**

: Termo de Contrato nº 137/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSERTA - COM.PREST.SERV. LTDA

**OBJETO**

: O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio do DAC / SEECE.

**OBJETO**

: O objeto deste Contrato é a Reforma e Ampliação da EPG. Jo sefa Jucileide.

**VALOR**

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 26.148.404,40 (Vinte e Seis Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos.)

**VALOR**

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 202.574.118,00 (Duzentos e Dois Milhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Dezoito Cruzeiros).

**PRAZO**

: O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

**PRAZO**

: O prazo para conclusão dos serviços é de 210 (Duzentos e Dez) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

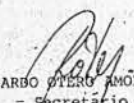
**DOTAÇÃO**

: Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

O presente Contrato tem como Fundamento legal o disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, no artigo 16 da Lei complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001754/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 033 /91 CLOS/GEA.

  
DR. RICARDO OTTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/  
PARTES

: Termo de Contrato nº 139/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma MIRANDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

## OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

## VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 13.238.851 (Treze Milhões Duzentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cincoenta e Um Cruzeiros).

## PRAZO

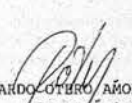
: O prazo para conclusão dos serviços é de 75 (Setenta e cinco) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

## DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 034824462.879 - Manutenção das Atividades do Museu Waldomiro Gomes. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de Empenho 91/NE 05521/101. Emitida em 03.07.91.

FUNDAMENTO  
DO CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000481/91 - SEOIE.

  
DR. RICARDO OTTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/  
PARTES

: Termo de Contrato nº 140/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SUSDAL - SUB-SOLO DO AMAPÁ LTDA.

## OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Construção de 02 (dois) Poços Artesianos na Cuba de Asfalto e no Colegio Amapaense.

## VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 11.906.710,00 (Onze Milhões, Novecientos e Seis Mil, Setecientos e Dez Cruzeiros).

## PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 20 (Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

## DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 05483/150. Emitida em 03.07.91.

FUNDAMENTO  
DO CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001485/91 - SEOIE.

  
DR. RICARDO OTTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/  
PARTES

: Termo de Contrato nº 144/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

## OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Construção do Centro de Assistência Social do Bairro do Muca.

## VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 9.030.545,00 (Nove Milhões Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros).

## PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

## DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 5507/101. Emitida em 03.07.91.

## FUNDAMENTO

## DO CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001702/91 - SEOIE.

  
DR. RICARDO OTTERO AMOEDO SENIOR  
= Secretário =

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO

Gabinete da  
Presidência

PORTARIA Nº 0091/91-GAB/PRESIDÊNCIA, DE 23 DE JULHO DE 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor do Ofício nº 015/91-GAB/VICE-PRES. de 19 de julho de 1.991.

CONSIDERANDO que a Sra. FRANCIMARY SOUZA DE OLIVEIRA foi nomeada para o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, conforme Portaria nº 070/91-GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 1.991.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 015/91 GAB/VICE-PRES, de 19.07.91, solicitando a retificação da nomeação da servidora supramencionada, para o Gabinete da Vice-Presidência na mesma função.

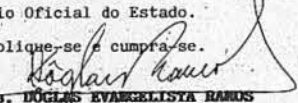
## RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 070/91 - GAB/PRES, de 04.06.91, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 1991, no que concerne a nomeação da referida servidora.

II - Nomear a Sra. FRANCIMARY SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão Constante da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança "TGAC-01" DAS.102.2, de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, nos termos do Artigo 5º, do Decreto nº 070/91, de 15.05.91.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

  
Des. DOUGLAS EVANGELISTA BARROS  
=Presidente=

## GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, JART- DESENVOLVIMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PARTES CONTRATANTE

O Governo do Estado do Amapá, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por Annibal Barcellos, Governador do Estado do Amapá, e de outro lado a Firma JART-Desenvolvimento Ltda., com sede à Alameda dos Tupiniquins, nº 442 - Moema, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 43926500/0001-61, doravante simplesmente designada CONTRATADA, representada por seu Diretor José Alcindo Rittes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 192805487-00, RG nº 1768588, SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Tavares Monteiro, nº 224, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À IMPLANTAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S.A.-BANAP, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitue objeto do presente contrato a prestação de serviços de assistência técnica à implantação do Banco do Estado do Amapá S.A.-BANAP inclusa a elaboração do Manual de Crédito, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUTOS

A CONTRATADA realizará os serviços descritos no Documento nº 1 da Proposta de Prestação de Serviços datada de 19 de junho de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA - VERSÕES DO MANUAL DE CRÉDITO

- 3.1. - A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE as versões do Manual de Crédito referidos no Documento nº 1 da Proposta citada na Cláusula Segunda
- 3.2. - As duas primeiras versões do Manual de Crédito apresentadas pela CONTRATADA serão analisadas pela CONTRATANTE que poderá convocar a CONTRATADA para explicar e dirimir possíveis dúvidas quanto aos mesmos
- 3.3. - A CONTRATANTE obriga-se a manifestar-se pela aprovação ou rejeição das duas primeiras versões do Manual de Crédito dentro do prazo de 3(três) dias corridos a contar do recebimento de cada uma
- 3.4. - Qualquer atraso na manifestação prevista no item 3.3 desta Cláusula, implicará em sua aprovação automática, autorizada a CONTRATADA à continuidade dos serviços
- 3.5. - No caso de rejeição de qualquer versão, a CONTRATADA deverá proceder à sua reformulação sem ônus para a CONTRATANTE no prazo de 15(quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - COORDENAÇÃO E RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 4.1. - A coordenação dos serviços da CONTRATADA cabe ao técnico JOSÉ ALCINDO RITTES, sendo o mesmo o elemento de ligação permanente com a CONTRATANTE.
- 4.2. - A CONTRATANTE deve designar pessoal de seus quadros para acompanhar e colaborar em todo o andamento dos serviços, bem como um representante com autoridade decisória para solução perante a CONTRATADA e terceiros de eventuais problemas técnicos, administrativos e financeiros inerentes ao objeto do presente Contrato.

- 4.3. - As solicitações do CONTRATANTE para discussão de assuntos técnicos relativos ao trabalho objeto do presente contrato devem ser atendidas pela CONTRATADA, cabendo-lhe comparecer às reuniões com técnicos de sua equipe desde que a solicitação seja colocada com antecedência mínima de 3(três) dias.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPE TÉCNICA

- 5.1. - Deve a CONTRATADA, quando solicitada, apresentar a CONTRATANTE a relação dos técnicos participantes dos trabalhos, com menção das respectivas categorias e descrição sumária, por níveis de complexidade, das partes e etapas a cada um.
- 5.2. - A CONTRATANTE pode, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de um ou mais elementos da equipe técnica, devendo a medida solicitada processar-se no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DURAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços objeto deste contrato terão a duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. - O preço dos serviços objeto deste Contrato é de Cr\$ .... 34.710.258,46 (trinta e quatro milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros cruzeiros e quarenta e seis centavos) devendo os pagamentos serem realizados de acordo com a tabela a seguir:

No ato da contratação .....	Cr\$ 4.910.000,00
Aos 30 dias .....	Cr\$ 5.500.000,00
Aos 60 dias .....	Cr\$ 5.500.000,00
Aos 90 dias .....	Cr\$ 5.500.000,00
Aos 120 dias .....	Cr\$ 5.500.000,00
Aos 150 dias .....	Cr\$ 5.500.000,00
Aos 180 dias .....	Cr\$ 2.300.000,00

- 7.2. - O pagamento de cada parcela deve ser efetivado com seu valor corrigido monetariamente a contar da data da contratação tomando como fator de atualização a Taxa Referencial de Juros - TR publicada pelo Banco Central do Brasil.
- 7.3. - No caso de atraso de pagamento de 05(cinco) ou mais dias, o valor apurado para a data contratual do pagamento, será corrigido adicionalmente pelo fator de atualização da Taxa Referencial Diária de Juros-TRD, ocorrida entre a data contratual e a do efetivo pagamento, acrescida de juros nos ativos calculados à taxa de 12% a.a. (doze por cento ao ano) ganhando adicionalmente a CONTRATADA o direito de atrasar a entrega dos serviços por completar em número de dias igual ao do atraso.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa qualidade de todos os serviços prestados à CONTRATANTE, cumprindo-lhe observar as Leis e Normas Técnicas em vigor.
- 8.2. - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos encargos legais, trabalhistas, sociais e fiscais gerados por seu trabalho e pela inscrição nos Conselhos Profissionais (CREA, CREP e outros) dos técnicos participantes.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE DOS TRABALHOS

O resultado dos trabalhos será de propriedade da CONTRATANTE, ficando reservado à CONTRATADA o direito de indicação dos mesmos como fonte de referência de suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PROPOSTA**

A proposta de serviço apresentada pela CONTRATADA e registrada na Cláusula Segunda, e que motivou este Contrato, é parte integrante do mesmo, valendo para dirimir eventuais dúvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. - O presente Contrato pode ser rescindido de pleno direito pelas partes contratantes no caso de grave infração contratual.

11.2. - A CONTRATANTE pode considerar rescindido o presente Contrato no caso de concordata ou falência da CONTRATADA ou se os trabalhos forem no todo ou em parte transferidos a terceiros sem sua expressa autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS**

A ampliação dos serviços ora contratados e cometidos à CONTRATADA pode ser feita mediante Termo Adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá conta dos seguintes recursos: Atividade 03070212.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte de Recurso FPE, Elemento de Despesa 3490.35 - Serviços de Consultoria, conforme Nota de Empenho nº , emitida em

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para solução de qualquer pendência decorrente deste Contrato, com expressa exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim contratados lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias iguais e de mesmo efeito, firmadas pelas partes contratantes na presença de testemunhas abaixo.

Macapá-AP, de de 1991.

*Barcellos*  
 Governo do Estado do Amapá  
 Annibal Barcellos - Governador  
  
*[Assinatura]*  
 JART-DESENVOLVIMENTO LTDA  
 José Alcindo Rittes - Diretor

Setecentos e Setenta e Nove Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos.

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 720 (Setecentos e Vinte) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de serviço

**DOTAÇÃO** : Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) à conta (181) Projeto/Atividade:13754281.124 - Implantação e Manutenção de Sistema Unificados de Saúde. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme nota de Empenho 91/NE 05214/181 Emitida em 24.06.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, § 1º, 21, I, "e", 85, do Decreto Lei 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido, e o que consta no Processo nº 28800.001480/91 - SEOIE, de Edital de Concorrência Pública nº 001/91

*[Assinatura]*  
 DR. RICARDO OTERO AMEDO SENIOR  
 = Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 104/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma STILLUS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma da EPG. Barão do Rio Branco.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 193.734.068,00 (Cento e Noventa e Três Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Setenta e Oito Cruzeiros).

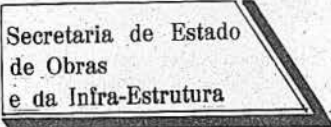
**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 140 (Cento e Quarenta) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade:08421881.019- Expansão e Melhoria do ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 426/150. Emitida em 24.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a" e VII, 20, II § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001206/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 022/91 - CLOS/GEA.

*[Assinatura]*  
 DR. RICARDO OTERO AMEDO SENIOR  
 = Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 097/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRES-S/A.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento do Hospital de Base de Macapá.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 3.152.705.779,76 (Três Bilhões Cento e Cinquenta e Dois Milhões, Setecentos e Cinco Mil

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de contrato nº 117/91-SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EQUATOR - EQUIPOM. CONST. E COM. LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste contrato é a execução dos serviços de reforma geral ampliação e adaptações da EPG. José Barroso Testas.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 236.381.676,99 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos a partir da primeira ordem de serviço.

**Adm. Vinculada**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91-CAESA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**A P R O V O:**  
**NILSON MARQUES PEREIRA**  
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna pu

blico para conhecimento dos interessados que, por motivo administrativo, a abertura das propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91-CAESA, fica transferida para o dia 31 de julho de 1991, sendo mantidas as demais condições publicadas no referido AVISO DO EDITAL.

Macapá, 25 de julho de 1991.

**DAVID NUNES FILHO**  
Presidente da CPL

**Municipalidades**

**Prefeitura de Macapá**

**DECRETO Nº 252/91-PM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02150/91-PM datado de 07 de março de 1991.

**D I C R E T A :**

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor **JOAQUIM DE AZEVEDO COUTINHO**, ocupante da categoria funcional de **Operador de Máquinas Pesadas**, Classe C, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá, de conformidade com o Art.40, Inciso III, Letra "A", da Constituição Federal, combinado com o Art.126 da Lei nº 133/80-PM de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - O servidor aposentado na forma deste Decreto, perceberá mensalmente os proventos de sua aposentadoria o valor correspondente ao vencimento do Nível 12, Classe C, do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de acordo com o disposto no Art.127, parágrafo Único, item I, Letra "C" do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá, acrescida de seis (06) Quinquênios, de acordo com o Art. 153 da Lei nº 133/80-PM.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a fazer o lançamento na Ficha Funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 02 de julho de 1991.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de **Julho** de 1991.

**REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 418/91 - PM**

Dispõe sobre o direito ao Passe Livre nos ônibus que fazem linha na zona urbana, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado Passe Livre nos ônibus que fazem linha zona urbana, neste Município, para até três diretores de Associações de Moradores e Clubes de Moças, que estiverem no exercício de seus mandatos.

Art. 2º - Os beneficiários desta Lei deverão requerer o Passe Livre junto ao Departamento Municipal de Transportes Urbanos, mediante apresentação da ata de investidura no cargo, documento de registro da entidade no cadastro Geral de Contribuintes e indicação dos beneficiários, constada em ata ou em ofício do Presidente da entidade requerente.

§ 1º - A validade do Passe Livre será igual ao mandato do beneficiário, podendo ser renovada no caso de prorrogação do mandato ou reeleição.

§ 2º - O direito ao Passe Livre é pessoal e intransferível, estando sujeito à perda do direito aquele que efetuar o seu indevido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de julho de 1991.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 419/91-PM**

Denomina-se Avenida **MÁRIO MENDES LOBATO** a Avenida Rio Tefé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**MÁRIO MENDES LOBATO**" a Avenida Rio Tefé, situada no Bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, entre as Ruas Cândido Mendes e Hugo Alves Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de julho de 1991.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**CHAMADA DE EMPREGADO**

Pela presente, convocamos o servidor **MARNALDO DE JESUS PURPADO GUEDES**, pertencente ao Convênio 021/90-PM/IMBESUR, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 07 (sete) dias, comparecer à Corregedoria Municipal

pal, sob pena de ter seu contrato rescindido por justa causa, conforme prevê a Alínea "i" do Artigo 482, da citada Consolidação.

Macapá-AP, 12 de Julho de 1991.

Signature of Benemar Benedito dos Santos, Corregedor Municipal.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este edital todos os membros do Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira-AP bem como os respectivos suplentes e os Delegados eleitos na Convenção Regional que será realizada no dia 04 de Agosto de 1991, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na Rua Tiradentes, nº 308 (Altos), sala 02, entre as Avenidas FAB e Iracema Carvão Nunes, bairro Central, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- A) Eleição por voto direto e secreto do Diretório Regional, que será constituído de 31 membros e 10 suplentes;
B) Eleição por voto direto e secreto dos Delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional;
C) Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária, constituído de 05 ( Cinco ) membros efetivos e igual número de Suplentes.

Nesta mesma data serão eleitos, por voto direto e secreto, a Comissão Executiva Regional e seus Suplentes, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na reunião do Diretório Regional eleito, convocado por este Edital às 18:00 horas, no mesmo local.

Macapá, 25 de Julho de 1991.

Signature of Heráclio Fonseca de Araújo, Presidente da Executiva Regional - AP

HERÁCLIO FONSECA DE ARAÚJO
Presidente da Executiva Regional - AP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
MMB JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado ALEXANDRE BRAGA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Executado nos autos do Processo nº 1351/90, em que JOSEFA CARVALHO OLIVEIRA é Exequente, de que deverá pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$2.130.420,60 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), referente a principal e Custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Sra. (Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu

Signature of Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira, Auxiliar Judiciário

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta
Na Presidência da JCCJ/MCP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MMB JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMB Junta de Conciliação e Julgamento de MACAPÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de setembro de 1991, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSÉ AL

CIMAR DA CRUZ SILVA, contra MANDEL CARVALHO DE OLIVEIRA bens esses encontrados à Av. Coelho Neto, nº 1991- Santana-AP e que são os seguintes: UM TERRENO URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA, NA AV. COELHO NETO Nº 1991, QUADRA Nº 20, LOTE 16, SETOR 03, MEDINDO 10,00m DE FRENTE POR 40,00m DE FUNDOS, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTES: AO NORTE COM O LOTE Nº 15, AO SUL COM O LOTE Nº 17, A LESTE COM A AVENIDA COELHO NETO E A OESTE COM O LOTE Nº 49. NO TERRENO ACIMA EM CONTRA-SE EDIFICADA UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 4,00 DE FRENTE POR 5,00m DE FUNDO, COBERTA DE TELHA DE FIBRO CIMENTO, CONTENDO DOIS PAVIMENTOS. O PRIMEIRO CONTÉM UM SALÃO, PISO ACIMENTADO; O SEGUNDO CONTENDO, APENAS, UM QUARTO, ESTANDO O IMÓVEL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL É AVALIADO EM Cr\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), VALOR ESTE QUE REPRESENTA O TOTAL DESTA AVALIAÇÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Macapá, 19 de julho de 1991.

Eu, Sra. (Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxiliar Judiciário, / / / / / datilografar. E eu, M. Heráclio Fonseca de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

Signature of Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MMB JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMB Junta de Conciliação e Julgamento de MACAPÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1991, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por EUCLIDES DO SOCORRO SILVA BARROS, contra ANA MONTEIRO DE MELO-REGIONAL RESTAURANTE, bens esses encontrados à

e-que são os seguintes: Rua Ubaldino Figueira nº 859-Vila Bela- Santana, 01-(12)DOZE MESAS, CONSTRUÍDAS DE MADEIRA DE LEI TANANHO 1,50m POR 0,80m DE COMPRIMENTO E LARGURA, RESPECTIVAMENTE, NO ESTADO, AS QUAIS SÃO AVALIADAS EM Cr\$ 12.000 (DOZE MIL CRUZEIROS)CADA, TOTALIZANDO EM Cr\$144.000,00(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS); 02-(72)SETENTA E DUAS CADEIRAS, CONSTRUÍDAS EM MADEIRA DE LEI, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AS QUAIS SÃO AVALIADAS EM Cr\$8.000,00(OTE MIL CRUZEIROS)CADA, TOTALIZANDO Cr\$ 576.000,00(QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS); 03-(DUIS) VENTILADORES DE TETO, MARCA HARTAU, TODOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OS QUAIS SÃO AVALIADOS EM Cr\$15.000,00(QUINZE MIL CRUZEIROS)CADA UM, TOTALIZANDO Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS); 04-UMA ESTANTE CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL É AVALIADO EM Cr\$20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS); 05- UM BALCÃO BUFE CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE LEI, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O QUAL É AVALIADO EM Cr\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS); 06- UM FOGÃO INDUSTRIAL MARCA METALMAQ, DE SEIS BOCAS, EM-PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, O QUAL É AVALIADO EM Cr\$180.000,00(CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS). PERFAZENDO O TOTAL DE Cr\$975.000,00(NOVE CENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Macapá, 19 de julho de 1991.

Eu, Sra. (Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxiliar Judiciário, / / / / / datilografar. E eu,

M. Heráclio Fonseca de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

Signature of Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juíza do Trabalho